

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Extrato da 744ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 10/06/2022 às 09h30

Local: Videoconferência, com divulgação em canal próprio.

Hora do Expediente:

- I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior
- II. Comunicações da Presidência
- III. Comunicações da Secretaria
- IV. Momento aberto por vídeo
- V. Manifestações dos/as Conselheiros/as sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

SEI nº [2022/0010147](#) (Excetuado a pauta)

Interessado/a: Defensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para a função de Diretor/a da Escola da Defensoria Pública do Estado

Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone

[O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, abrir prazo de inscrições, de acordo com o comunicado, publicado a seguir.](#)

COMUNICADO

Considerando o termo final do atual mandato do Diretor da Escola da Defensoria Pública, conforme disposições da Deliberação CSDP 250, de 22 de junho de 2012, ficam abertas inscrições para as Defensoras e os Defensores Públicos interessados em assumir o cargo.

Nos termos do Ato Normativo DPG nº. 194, de 31 de maio de 2021, as inscrições deverão ser dirigidas ao Conselho Superior, via SEI, no período entre 11 de junho de 2022 e 18h de 24 de junho de 2022.

As inscrições deverão vir acompanhadas de projeto de atuação como Diretor/a da Escola, currículo profissional e acadêmico e outros documentos que o/a candidato/a entender pertinentes.

O processo de escolha do/a Diretor/a da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo dar-se-á no dia 01 de julho de 2022, nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Deliberação CSDP nº. 250, de 22 de junho de 2012.

SEI nº [2022/0010149](#) (Excetuado a pauta)

Interessado/a: Defensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para formação de lista tríplice para o cargo de Corregedor/a-Geral da Defensoria Pública do Estado (biênio 2022/2024)

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

[O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, reconhecer ser facultativo ao/à candidato/a ao cargo de Corregedor/a-Geral a apresentação do plano de trabalho e a apresentação oral, na forma do artigo 38, §3º do Regimento Interno. DELIBEROU ainda, por maioria de votos, nos termos do voto da relatoria, consignar essas facultades no comunicado a ser veiculado. Vencidos os/as Conselheiros/as Cristina Guelfi Gonçalves, Mara Renata da Mota Ferreira, Julio Cesar Tanone, Gustavo Rodrigues Minatel e Rafael Pitanga Guedes, que votavam pela manutenção do comunicado previsto na proposta inicial. DELIBEROU, por fim, abrir o prazo de inscrições, nos termos do comunicado, a seguir publicado.](#)

COMUNICADO

Considerando o termo final do atual mandato da Corregedora Geral da Defensoria Pública, em 30 de julho de 2022, ficam abertas inscrições para formação de lista tríplice para o cargo de Corregedor/a Geral da Defensoria Pública, observados os requisitos previstos na Lei Complementar Federal nº. 80/94, Lei Complementar Estadual nº. 988/06 e Deliberação CSDP nº 02, de 25 de maio de 2006, com as alterações posteriores.

Por interpretação sistemática do artigo 2º, §1º da referida Deliberação e do Ato Normativo DPG nº. 194, de 31 de maio de 2021, as inscrições deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho Superior, via SEI, no período entre 20 de junho de 2022 e 18h de 04 de julho de 2022, sendo facultada a apresentação de currículo profissional, plano de trabalho e outros documentos que entender pertinentes.

O processo de escolha dos/as integrantes da lista tríplice será pautado na 1ª sessão ordinária do Conselho Superior após o término das inscrições ou, havendo impugnações à lista de habilitados, na sessão ordinária seguinte àquela que julgará os recursos, oportunidade em que o/a candidato/a poderá fazer uso da fala para apresentação de sua candidatura, na forma do

disposto no artigo 38, §3º do Regimento Interno do Conselho Superior (Deliberação CSDP nº. 001, de 25 de maio de 2006.

SEI nº [2022/0006908](#)

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de alteração das Deliberações CSDP nº 26/06 (que regulamenta o estágio de Direito na Defensoria Pública do Estado e dá outras providências) e CSDP nº 30/07 (que fixa o número de estagiários de direito e os distribui entre as Defensorias Regionais do Interior, da Região Metropolitana e da Capital, os Núcleos Especializados e a Escola da Defensoria Pública do Estado) e do Edital do Concurso Continuado para Credenciamento de Estagiários/as de Direito para o exercício de 2022

Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, aprovar a lista final do certame, relativo ao mês de maio de 2022, bem como homologar o resultado do concurso emergencial das Unidades Barretos, Guarujá, Praia Grande, Presidente Prudente, Ribeirão Preto e Tupã, relativo ao mês de maio de 2022, a serem publicadas oportunamente. Impedido o Conselheiro Raphael Camarão Trevizan.

SEI nº [2022/0007415](#)

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NHABURB)

Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, arquivar os autos, em razão da ausência de interessados/as. Impedido o Conselheiro Allan Ramalho Ferreira.

SEI nº [2022/0009772](#)

Interessado/a: Naila Guimarães dos Santos

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - mestrado, no período de 06 de junho de 2022 a 05 de junho de 2025

Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, deferir o afastamento parcial da interessada, no período de 06 de junho a 27 de agosto de 2022, devendo o pedido ser renovado nos períodos subsequentes, e condicionar a apresentação de relatório trimestral, nos termos do artigo 9º da Deliberação CSDP nº 321, de 22 de outubro de 2015.